

1.7. Transferência de nome do Proprietário do Projeto

O que é? Refere-se à mudança do nome do proprietário após aprovação do projeto dentro do prazo de validade do Alvará de Construção, desde que não haja alteração do projeto (em contrário, trata-se de novo licenciamento).

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- REQUERIMENTO ESPECÍFICO (preenchido detalhadamente em nome do novo proprietário ou possuidor do terreno);
- CERTIDÃO DE MATRÍCULA (recente);
- RRT/ART do profissional autor do projeto arquitetônico;
- RRT/ART do profissional responsável pela execução da obra;
- TERMO DE COMPROMISSO DE USO DE MADEIRA LEGALIZADA;
- 04 (quatro) vias impressas do PROJETO SIMPLIFICADO;
- Se pessoa jurídica: cópia do contrato social e do documento de identidade do representante legal;
- Se pessoa física: cópia do RG e CPF;

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Lei Complementar 21/1998 – Código de Obras compilado;